

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2020

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, LEI MUNICIPAL N.º 3.432/2019, NA PARTE QUE TRATA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.432/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, no Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, na parte que trata dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, especificamente, à ação 1.034 – Aquisição de Imóveis, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(....)”

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental

AÇÃO

COD: 1.034

DESCRIÇÃO: Aquisição de Imóveis

Objetivo: Visa aquisição de uma área destinada ao centro de eventos do município, bem como visa a aquisição de imóveis declarados como de utilidade pública ou de interesse social, desapropriados conforme a necessidade do Município.

“(....)”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos da Lei Municipal n.º 3.432/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.05.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2020
DE 22 DE MAIO DE 2020**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.432/2019, na parte que trata dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na ocasião que cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, encaminhamos para apreciação desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei n.º 021/2020.

O Projeto em questão visa alterar a Lei Municipal nº 3.432/2019, relativa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, no Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, na parte que trata dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, especificamente à ação de Aquisição de Imóveis, incluindo em seu objetivo a *aquisição de imóveis declarados como de utilidade pública ou de interesse social, desapropriados conforme a necessidade do Município*.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
RUDI SEGER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**